

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo Sr. Presidente da República – No triénio de 1914 a 1916, o Estado de S. Paulo accusa a seguinte receita do imposto de consumo:

1914 .....	14.249:825\$950
1915 .....	18.907:306\$461
1916 .....	22.479:321\$047

A expansão do comércio e indústria do Estado e consequente desenvolvimento da receita acarretam a necessidade de imprimir uma fiscalização constante para assegurar a arrecadação e evitar as possíveis fraudes.

Esta exigência ainda se justifica pela extensão territorial e pelo grande número de estabelecimentos e fábricas sobre que tem de ser exercida a vigilância fiscal.

O quadro de agentes fiscais actual é reduzido para atender às necessidades de serviços, além de ser constantemente desfalcado de pessoal que é designado para proceder a inspecção fiscal em outros Estados.

Com a ampliação do imposto de consumo a outros productos, inclusive o álcool e a aguardente, cuja fabricação se realiza em estabelecimentos commerciares e também em fazendas e habitações rurais, são os agentes fiscais muitas vezes obrigados a se afastar dos centros commerciales para vigiar aquelles productos.

Do exposto V. Ex. reconhecerá a necessidade de aumentar o quadro dos agentes fiscais para melhor garantir a receita dos diversos impostos e, nesta intenção, proponho a V. Ex a elevação do quadro de 45 para 53 agentes fiscais, sendo quatro para a capital e quatro para o interior do Estado. – João Pandiá Callogeras.